



PARLAMENTO
JOVEM
BRASILEIRO

10 ANOS

AQUI VOCÊ REPRESENTA MUITO



CADERNO DE ORIENTAÇÕES

Aqui você representa muito

“Muda, que quando a gente muda, o mundo muda com a gente. A gente muda o mundo na mudança da mente. E quando a gente muda, a gente anda pra frente. E quando a gente manda, ninguém manda na gente”

Gabriel, o Pensador

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. MANUAL DE PROCEDIMENTOS	8
3. PAPEL DO COORDENADOR	25
4. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI.....	37
5. CRONOGRAMA.....	39
6. INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE O DIA-A-DIA DO PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO	41
7. CONTATOS ÚTEIS	47

BOAS-VINDAS

“Participar do PJB foi algo incrível e único na minha vida. Foi através dele que tive a plena consciência de que nunca é demais sonhar, e que é sonhando que a realidade acontece. Hoje sou um Paulo muito diferente, hoje sou mais coerente, mais político, e, acima de tudo, mais humano, pois foi através desse programa que pude ver o mundo e as pessoas de uma maneira diferente.”

Deputado Jovem Paulo Ricardo Moreira, SP.

Prezados Coordenadores,

É com muita satisfação que lhes desejamos boas-vindas ao Programa Parlamento Jovem Brasileiro! Neste ano, comemoramos os 10 anos de realização do Programa, e vocês, coordenadores, são nossos parceiros essenciais na longa jornada de consolidação e sucesso do Parlamento Jovem pelo Brasil afora!

A partir de hoje, inicia-se oficialmente a 10ª edição do Programa, com a presença de todos vocês neste V Encontro Anual de Coordenadores Estaduais do Parlamento Jovem.

No encontro, apresentaremos a campanha de divulgação da edição de 2013 e o novo processo de seleção dos projetos criado pela equipe da área legislativa da Câmara dos Deputados. Discutiremos as estratégias para a divulgação do Programa nos Estados e a importância do seu papel, coordenador, em garantir a maior publicidade possível do Programa em seu Estado para que cada vez mais escolas possam trabalhar o tema da educação legislativa com seus alunos. Também falaremos sobre o cronograma de atividades e as normas do programa, compartilhando experiências e sugestões.

Este Caderno de Orientações contempla as novas regras do processo de seleção dos projetos enviados pelos estudantes, trazendo especialmente

orientações para a pré-seleção de projetos realizada por vocês nos Estados. Esperamos que essas orientações possam trazer maior organização ao evento.

Mais uma vez esperamos contar com a mobilização e a vontade de atuar que vocês, coordenadores, têm demonstrado ao longo das nove últimas edições do Parlamento Jovem Brasileiro!

Desejamos a todos um ótimo encontro e esperamos revê-los em setembro.

Um abraço,

Comissão Organizadora do Parlamento Jovem 2013.

1. APRESENTAÇÃO

“Participar do PJB foi uma experiência sem dúvidas enriquecedora. Um momento onde se pode desfrutar com plenitude o que é ser cidadão ativo em sociedade.”

Deputada Jovem Gabriele da Silva Santos, SP

O Parlamento Jovem Brasileiro está em sua 10ª edição. O programa é regulado pelo Ato da Mesa n.º 49/04 e pela Resolução n.º 12/03 da Câmara dos Deputados e visa a propiciar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo político e democrático, mediante a participação em uma simulação da jornada parlamentar na Câmara dos Deputados, com diplomação, posse e exercício do mandato.

Os estudantes interessados, ao realizarem a inscrição, elaborarão um projeto de lei dentro dos critérios especificados pela Câmara dos Deputados, e os selecionados virão a Brasília para experimentar, por 5 dias, a rotina dos parlamentares brasileiros, em que as propostas de lei apresentadas por eles passarão por um processo semelhante ao que acontece na realidade da Câmara dos Deputados.

Para a condução dos trabalhos do Parlamento Jovem Brasileiro, o Presidente da Câmara dos Deputados nomeará uma Comissão Executiva, composta por Deputados Federais, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários à realização da sessão do Parlamento Jovem.

A direção administrativa dos trabalhos do Parlamento Jovem Brasileiro incumbe a uma Comissão Organizadora, composta por servidores da Câmara dos Deputados. Atualmente, a Comissão Organizadora é formada por servidores do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOR), responsáveis pela coordenação pedagógica do Programa, com o planejamento e a implementação das atividades da programação, e por servidores da Coordenação de Comunicação Social e Gestão Operacio-

nal da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), responsáveis pela divulgação do programa e por todas as operações logísticas.

Nos estados, o Parlamento Jovem é coordenado por servidores das Secretarias Estaduais de Educação: os Coordenadores Estaduais do PJB. Este Caderno de Orientações é dirigido a vocês e está dividido nas seguintes seções:

1. Manual de Procedimentos: é o documento que rege a realização do PJB. Está disponível na página do PJB no Portal da Câmara dos Deputados e é direcionado para o jovem que tem interesse em participar e para qualquer pessoa queira se informar sobre o programa;
2. Papel do coordenador: nesta seção estão detalhadas as ações esperadas dos coordenadores estaduais nas diversas etapas do programa, incluindo as orientações para o processo de pré-seleção das inscrições que serão enviadas à Câmara;
3. Elaboração do Projeto de Lei: aqui estão descritas informações úteis para orientar a elaboração do projeto de Lei pelo estudante, condição para sua inscrição no processo seletivo do programa. Os coordenadores são multiplicadores destas informações para os alunos e as escolas;
4. Cronograma: datas de cada uma das etapas do programa;
5. Informações sobre o dia-a-dia do Parlamento Jovem Brasileiro: esta seção contém as informações sobre hospedagem, transporte, alimentação e outras orientações importantes sobre a vinda dos estudantes e coordenadores a Brasília;
6. Contatos úteis: dados para contato com a equipe coordenadora do programa na Câmara dos Deputados.

2. MANUAL DE PROCEDIMENTOS

“Uma experiência única. Um projeto que proporcionou uma carga enorme na minha bagagem: conhecimento. Conhecimento esse que ninguém poderá tomar. Os melhores momentos estarão guardados em minha mente melhor do que uma foto.”

Deputado Jovem Bruno Clisman, PE.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO 2013

CAPÍTULO I

I. O Programa

O Parlamento Jovem Brasileiro – PJB propõe a vivência do processo democrático, mediante a participação de estudantes em uma simulação da jornada parlamentar na Câmara dos Deputados. Criado pela Resolução 12/03 da Câmara dos Deputados, foi regulamentado pelo Ato da Mesa n.º 49/04.

A 10ª Edição do programa será realizada no período de 23 a 27 de setembro de 2013, na Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal.

2. Objetivo Geral

Possibilitar a estudantes do ensino médio/técnico das escolas públicas e privadas brasileiras o exercício da cidadania, da representação política, da

vivência do processo legislativo e da liderança, por meio de sua diplomação, posse, investidura e atuação em mandato legislativo.

3. Objetivo Específico

Propiciar aos jovens brasileiros a oportunidade de conhecer a rotina dos trabalhos legislativos na Câmara dos Deputados, difundir o processo democrático e despertar para a reflexão crítica e a representação política.

4. Da Inscrição

4.1. Critérios de Participação

São critérios para participação no PJB:

- Estar matriculado e frequentando regularmente o 2º ou 3º ano do ensino médio ou o 2º, 3º ou 4º ano do ensino técnico, em escolas públicas ou particulares. Dos estudantes que estão matriculados no ensino técnico, somente estarão aptos a participar do PJB aqueles que cursam o ensino técnico na modalidade integrada ao ensino médio.
- Ter entre 16 anos (completos até a data inicial de realização do evento, 23/09) e 22 anos (até a data final de realização do evento, 27/09);
- Não ter participado como deputado jovem em nenhuma outra edição do Parlamento Jovem Brasileiro.

4.2. Procedimento de Inscrição

O estudante interessado em participar do PJB deverá elaborar um **projeto de lei**. Como? Pensando na realidade de seu país, observando os problemas que precisam de solução e propondo possíveis alternativas em formato de propostas de lei. Sugere-se que o tema do projeto de lei esteja no domínio temático das comissões do PJB,

as quais estão detalhadas no Capítulo II deste Manual. Entretanto, o estudante poderá elaborar um projeto sobre qualquer tema do seu interesse, observando que sua proposta deve ser para o todo o país e não somente para seu Estado ou Município.

Com dúvidas sobre o que é um projeto de lei? Como é estruturado? Qual a linguagem mais adequada para redigi-lo? Quais matérias cabem à Câmara dos Deputados a iniciativa de legislar? Na página do Parlamento Jovem, há um curso online elaborado especialmente para os estudantes interessados em participar do programa. Esse curso chama-se “Como se faz um projeto de Lei?”. Além disso, há um roteiro de preparação com outras indicações de conteúdos e leituras que podem ajudar o jovem nessa tarefa.

Acesse: <http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/parlamentojovem>, e confira!

Após a elaboração do projeto de lei, o estudante deverá proceder da seguinte maneira:

- Acessar a ficha de inscrição pela página do PJB no Portal da Câmara dos Deputados, em: <http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/parlamentojovem>
- Preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, inclusive providenciando a assinatura do termo de autorização dos pais/responsáveis, caso o estudante seja menor de idade.
- Anexar à ficha de inscrição:
 - a) O projeto de Lei de sua autoria;
 - b) Cópia do documento de identidade;
 - c) Declaração de que está matriculado regularmente no ensino médio/técnico.
- Entregar a ficha de inscrição, o projeto e a documentação na sua escola para que sejam encaminhados ao coordenador estadual do PJB na Secretaria de Educação em seu estado. Os endereços dos

coordenadores estaduais estão disponíveis na página do PJB no Portal da Câmara dos Deputados, no mesmo endereço mencionado anteriormente.

As inscrições de alunos que não preencherem os critérios de participação e/ou que estiverem com a documentação incompleta serão eliminadas do processo seletivo.

FIQUE ATENTO!

Uma inscrição completa deverá conter:

- a ficha de inscrição preenchida de forma completa e com o termo de autorização dos pais/responsáveis assinado, caso o estudante seja menor de idade;
- o Projeto de Lei de autoria do estudante;
- a cópia de um documento oficial de identificação;
- a declaração ou comprovante de matrícula no ensino médio/técnico.

5. Das vagas para Deputados Jovens por Unidade da Federação

Serão selecionados 78 estudantes de todo o Brasil por mérito dos projetos de Lei elaborados. O número de representantes por estado e pelo Distrito Federal é proporcional ao número de Deputados Federais, conforme tabela abaixo.

Unidade Federativa	Bancada Estadual na Câmara dos Deputados	Número de Deputados Jovens
AC	8	1
AL	9	1
AM	8	1
AP	8	1
BA	39	6
CE	22	3
DF	8	1
ES	10	2
GO	17	3
MA	18	3
MG	53	8
MS	8	1
MT	8	1
PA	17	3
PB	12	2
PE	25	4
PI	10	2
PR	30	5
RJ	46	7
RN	8	1
RO	8	1
RR	8	1
RS	31	5
SC	16	2
SE	8	1
SP	70	11
TO	8	1
Total	513	78

6. Do Processo Seletivo

O processo seletivo dos projetos do PJB 2013 ocorrerá em duas etapas:

6.1. 1ª Etapa:

A primeira etapa da seleção para o Programa será realizada pelas Secretarias de Educação de cada Estado e do Distrito Federal.

Atendidos os critérios de participação e o envio da documentação completa, os Projetos de Lei serão classificados preliminarmente pelas Secretarias de Educação e encaminhados ao Conselho Nacional dos Secretários de Educação – Consed, para posterior envio à Câmara dos Deputados para avaliação final.

O número de projetos de lei a serem enviados ao Consed será de até 4 vezes o total de vagas do Estado no PJB, apresentadas no quadro do Item 5.

6.2. 2ª Etapa:

Recebidas as inscrições pré-selecionadas pelos Estados, o Consed as encaminhará à Câmara dos Deputados, onde uma comissão formada por servidores da área Legislativa do Órgão realizará a seleção final dos 78 deputados jovens.

Somente serão aceitas pela Câmara dos Deputados as inscrições enviadas por meio do Consed.

6.2.1. Critérios de Análise dos Projetos

Na seleção final, os projetos serão analisados e classificados pelos servidores da área legislativa em conformidade com os seguintes critérios:

1. ORIGINALIDADE

Esse quesito avaliará se a proposição possui conteúdo inusitado, inovador, singular, e se não existe como norma jurídica federal. É importante mencionar que os projetos de lei que se configurarem plágio/cópia de projetos de lei ou de leis já existentes receberão nota zero neste critério de avaliação.

É permitido, no entanto, que o projeto de lei idealizado pelo estudante seja uma proposta de alteração ou emenda a uma lei já existente, desde que seja uma ideia nova.

2. JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO

Proposição é toda matéria submetida à apreciação da Casa Legislativa e pode consistir, no caso do Parlamento Jovem Brasileiro, em projeto de lei, projeto de lei complementar, projeto de resolução, projeto de decreto legislativo ou proposta de emenda à Constituição. A justificação é a parte final da proposição em que o candidato a deputado jovem apresenta as razões e os argumentos que justificam a matéria proposta.

Nesse quesito, os servidores da área legislativa da Câmara dos Deputados irão avaliar o aprofundamento e a qualidade da justificativa apresentada para o Projeto de Lei. É importante mencionar que para a justificação também será considerada a originalidade, ou seja, aquelas copiadas/plagiadas de outras proposições tramitando em Casas Legislativas ou normas jurídicas já existentes receberão nota zero também neste quesito.

3. CLAREZA, PRECISÃO E ORDEM LÓGICA

Por esse critério, a equipe de servidores da Câmara dos Deputados irá avaliar se a proposição é facilmente compreensível, observando as seguintes orientações:

- Usar frases curtas e concisas;
- Usar tempos verbais uniformes, dando preferência ao presente e ao futuro do presente (*exemplo: esta lei **dispõe** sobre/a proposta **beneficiará** os estudantes de nível médio*);
- Apresentar proposição com objetivo e alcance facilmente compreensíveis;
- Não utilizar expressões regionais;
- Não utilizar palavras com duplo sentido;
- Elaborar cada artigo da lei com um único assunto.

4. RELEVÂNCIA/MÉRITO DA PROPOSIÇÃO PARA A SOCIEDADE

Este critério avaliará se a proposição tem importância, se possui grande valor e é de interesse da sociedade.

5. ADEQUADO USO DA MODALIDADE ESCRITA

Por esse quesito, o projeto será avaliado segundo o uso correto da Língua Portuguesa, com grafia, acentuação, sintaxe, pontuação e vocabulário adequados.

6. PROPOSIÇÃO DE ÂMBITO NACIONAL/FEDERAL

Esse quesito avaliará se a proposição versa sobre assunto de competência federal, da União, não podendo versar sobre matéria de interesse restrito aos Municípios ou aos Estados. Os assuntos que poderão ser legislados pela União encontram-se relacionados na Constituição Federal de 1988, nos artigos 22 e 24.

7. TÉCNICA LEGISLATIVA (Adequação ao Gênero Textual)

Avalia-se, neste quesito, se há adequação ao gênero textual, ou seja, se o projeto apresenta texto estruturado em forma de pro-

posição legislativa, com suas partes essenciais. Alguns exemplos de proposições estão disponibilizados no anexo do Manual de Procedimentos e servem como modelos a serem seguidos.

Cada um dos 7 critérios citados receberá uma nota de 0 (zero) a 3 (três), sendo:

- 0 (zero): ruim;
- 1 (um): regular;
- 2 (dois): bom; e
- 3 (três): ótimo.

Em seguida, os critérios terão sua nota multiplicada por um peso abaixo discriminado para se obter a nota ponderada para cada quesito (NP):

Crítérios de classificação na 2ª etapa	Peso para cada critério
1. Originalidade	4
2. Justificação da proposição	3
3. Clareza, precisão e ordem lógica	2
4. Relevância/mérito da proposição para a sociedade	1
5. Adequado uso da modalidade escrita	1
6. Proposição de âmbito nacional/federal	1
7. Técnica legislativa (adequação ao gênero textual)	1

A Nota final (NF) será calculada pelo somatório das notas ponderadas dos quesitos analisados divididos pelo fator 0,39 (para se alcançar uma nota de 0 a 100), conforme fórmula abaixo:

$$NF = (NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NP5 + NP6 + NP7) / 0,39$$

Desprezam-se, para o cálculo da nota final (NF), as frações.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para a classificação final:

1. Maior nota no quesito Originalidade;
2. Maior nota no quesito Justificação da Proposição;
3. Maior nota no quesito Clareza/Precisão e Ordem Lógica;
4. Aluno cursando o último ano do ensino médio ou técnico;
5. Maior idade.

Os projetos classificados dentro do número de vagas de Deputados Jovens previsto para cada Unidade da Federação serão selecionados para a participação da jornada parlamentar.

7. Dos Selecionados

A partir da confirmação da inscrição, que será feita preferencialmente por telefone, ou por e-mail, o estudante selecionado deverá realizar a **matrícula no Programa**, com o envio dos seguintes documentos:

- Ficha de matrícula, com informações para compra da passagem aérea;
- Ficha de Saúde;
- Foto do estudante.

Somente com o envio dos documentos necessários para a matrícula, até a data prevista no calendário, é que os estudantes estarão aptos para participar do Programa.

Também será necessária a apresentação, quando da chegada do estudante em Brasília, de atestado de saúde declarando que o estudante está em pleno gozo de saúde mental e física para participar do evento.

Os estudantes selecionados terão suas despesas custeadas pela Câmara dos Deputados, a saber:

- **Transporte aéreo:** as passagens aéreas serão pagas pela Câmara. A escolha da melhor cidade de voo deverá ser feita pelo aluno em conjunto com sua família. Não serão custeadas as despesas com deslocamento dos estudantes até o aeroporto de onde sairá o voo para Brasília. A segurança, o conforto e os custos de viagem com o deslocamento do jovem participante de sua residência até o aeroporto de onde sairá o voo, cabem, exclusivamente, à sua família.
- **Traslado aeroporto/hotel/aeroporto em Brasília e demais traslados durante o evento:** os deslocamentos entre o aeroporto, o local de alojamento, as dependências da Câmara, os locais das refeições e ocasionais visitas cívicas- turísticas serão realizadas por ônibus da Câmara ou por veículos de empresa contratada para este fim. Durante todos os traslados, além dos coordenadores estaduais do programa indicados pelas secretarias de educação de cada estado, haverá recepcionistas do Departamento de Relações Públicas e Divulgação da Câmara dos Deputados acompanhando os participantes.
- **Acomodação durante todo o período do evento:** será oferecida acomodação a todos os alunos participantes, geralmente, em quarto triplo, em alojamentos feminino e masculino separados, com banheiro privativo, camas individuais, armários, frigobar e, ocasionalmente, televisão.
- **Alimentação:** durante toda a permanência em Brasília, aos alunos participantes será oferecida alimentação. De acordo com o horário de chegada será oferecido ao visitante jantar ou ceia no domingo; café da manhã, lanche, almoço, lanche e jantar de segunda a sexta feira e, se for o caso, café da manhã do sábado após a semana de realização do evento e antes de sua partida.
- **Atendimento médico emergencial:** eventuais problemas médicos e odontológicos emergenciais serão atendidos pelo Departamento médico da Câmara dos Deputados.

Na semana da Jornada Parlamentar, os estudantes selecionados deverão trajar:

- Estudantes do sexo masculino: paletó e gravata
- Estudantes do sexo feminino: saia ou calça comprida e blazer

Não é permitido trajar bermudas, shorts, minissaias ou camisetas sem manga.

Os estudantes selecionados (ou os seus responsáveis, quando o participante for menor de idade) autorizam o uso de sua imagem, em caráter gratuito, pela Câmara dos Deputados, para uso e reprodução em programas, projetos e atividades de cunho didático-pedagógicos e jornalísticos, para serem utilizadas integralmente ou em parte, com citação de nome ou não, nas condições originais da captação das imagens, sem restrição de prazos, desde a data de início do programa.

8. Dos Coordenadores Estaduais

São servidores designados pelas Secretarias de Educação que conduzem as ações de divulgação do PJB nos estados, assim como coordenam a pré-seleção dos projetos.

Durante a realização do PJB, acompanham em tempo integral os estudantes de cada estado, sendo responsáveis por sua disciplina e pela manutenção da ordem durante todo o período de permanência dos Parlamentares Jovens em Brasília.

Os Coordenadores Estaduais do PJB trabalham em regime de colaboração mútua, garantindo o bom comportamento dos Parlamentares Jovens e o perfeito desenvolvimento do programa.

Na página do PJB no Portal da Câmara encontra-se a relação de todos os coordenadores estaduais, assim como os telefones de contato.

8.1. Encontro Anual

No primeiro trimestre de cada ano, a Câmara dos Deputados e o Consed promovem uma reunião com os Coordenadores Estaduais do PJB para deliberação sobre estratégias de divulgação do Programa nos Estados, compartilhamento de experiências, avaliação e consolidação das práticas do Programa. Nessa ocasião, é lançado o cronograma dos trabalhos.

9. Do Calendário

Lançamento do Programa	14 de março	O lançamento do programa é realizado durante o Encontro Anual dos Coordenadores Estaduais do PJB.
Período de Inscrição	18 de março a 14 de junho	Os estudantes deverão entregar suas inscrições na diretoria de sua escola durante esse período.
Entrega dos projetos pré-selecionados pelas Secretarias de Educação ao Consed	Até 05 de julho	Só serão aceitas inscrições que cheguem à sede do Consed, em Brasília, até essa data limite.
Divulgação do resultado do processo seletivo	19 de agosto	O resultado será disponibilizado na página do PJB no portal da Câmara dos Deputados
Matrícula dos selecionados no Programa	19 a 30 de agosto	A matrícula somente será efetivada com o envio da ficha de matrícula e ficha de saúde
Chegada a Brasília	22 de setembro	Todos os estudantes selecionados deverão chegar a Brasília nesta data
Realização do PJB	23 a 27 de setembro	O PJB é realizado nas dependências da Câmara dos Deputados em Brasília

CAPÍTULO II

1. Do Funcionamento do Parlamento Jovem Brasileiro

Os trabalhos do PJB são regidos pelo Regimento Interno do Parlamento Jovem Brasileiro, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 49/2004.

2. Das Comissões do Parlamento Jovem Brasileiro

As Comissões Temáticas são estruturadas de acordo com as seguintes áreas:

- Agricultura e Meio Ambiente;
- Saúde e Segurança Pública;
- Economia, Emprego e Defesa do Consumidor;
- Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

3. Da Composição dos Trabalhos

Os trabalhos do Parlamento Jovem Brasileiro são auxiliados por servidores da Câmara dos Deputados e contam com a seguinte estrutura:

A **Coordenação de Comunicação Social e Gestão Operacional** é de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social, por meio do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, com o apoio da Diretoria-Geral.

A **Coordenação Pedagógica** é de responsabilidade do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento — Cefor, por meio da Coordenação de Educação para a Democracia.

4. Do Assessoramento aos Trabalhos Legislativos do Parlamento Jovem Brasileiro

Os deputados jovens são assessorados por uma equipe que conduz as atividades legislativas da jornada parlamentar. Coordenam esta equipe dois servidores especialistas em Processo Legislativo da Câmara dos Deputados, sendo um Coordenador e um Vice Coordenador.

À **Coordenação** compete:

- Coordenar a seleção dos projetos de lei de autoria dos alunos enviados pelo CONSED;
- Gerenciar o trabalho das equipes das comissões encarregadas da seleção dos projetos de lei;
- Garantir a adoção dos critérios de seleção na análise dos projetos realizada pelas Comissões;
- Devolver os projetos de lei rejeitados para o Cefor, com os pareceres emitidos pelas Comissões;
- Entregar a relação dos projetos de lei aprovados para o Departamento de Relações Públicas dentro do prazo estabelecido para a divulgação do resultado do processo seletivo;
- Gerenciar os trabalhos dos secretários e assessores das Comissões durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Conduzir a reunião do Colégio de Líderes no decorrer dos trabalhos;
- Elaborar a pauta dos projetos de lei dos Parlamentares Jovens aprovados nas Comissões para deliberação em Plenário;
- Conduzir os trabalhos em Plenário no último dia do Parlamento Jovem Brasileiro;
- Encaminhar os projetos aprovados em Plenário para a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados.

5. Do Assessoramento às Comissões Temáticas

As Comissões Temáticas do PJB são assessoradas por um Secretário e dois Assessores, servidores da Câmara dos Deputados lotados na área legislativa.

Ao **Secretário de Comissão** compete:

- Analisar os projetos de lei de autoria dos alunos de acordo com os critérios de seleção divulgados;
- Emitir parecer com os motivos da aprovação ou da rejeição dos projetos de lei, na etapa do processo seletivo, para a Coordenação;
- Devolver os projetos de lei rejeitados para a Coordenação;
- Devolver os projetos selecionados à Coordenação dentro do prazo estabelecido para divulgação;
- Dirigir os trabalhos da Comissão durante o desenvolvimento dos trabalhos;

Ao **Assessor de Comissão** compete:

- Analisar os projetos de lei de autoria dos alunos de acordo com os critérios de seleção divulgados;
- Auxiliar o Secretário de Comissão na direção dos trabalhos desenvolvidos;
- Assessorar os Parlamentares Jovens em sua atuação nas Comissões e no Plenário.

Além dos servidores integrantes da Coordenação e das Comissões temáticas, dois consultores legislativos da Câmara dos Deputados ficam à disposição dos trabalhos do Parlamento Jovem Brasileiro para prestar a assessoria necessária à análise técnica dos quesitos de constitucionalidade e juridicidade, e de adequação orçamentária e financeira.

ANEXO: MODELO DE PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2013

(Do Sr. Fulano de Tal)

Determina/ acrescenta/ altera _____
(Ementa: resumo do objetivo da proposição)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei _____

Art. 2º _____

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo _____

Por tudo isso, contamos com o apoio dos nobres Pares nesta iniciativa.

Sala das Sessões, em ___ de _____ de 2013.

Deputado FULANO DE TAL

3. PAPEL DO COORDENADOR

“ Foi uma experiência muito boa. Um parlamentar defender o projeto do outro foi uma surpresa para todos, valeu a pena. Aprendemos a trabalhar em equipe, pensar um no outro, em outros Estados e não só no seu... resumindo: o PJB marcou minha vida, mudou o rumo da minha vida.”

Deputado Jovem Darlan Martins, RJ.

Segundo o Manual de Procedimentos do PJB, os coordenadores estaduais:

“São servidores designados pelas Secretarias de Educação que conduzem as ações de divulgação do PJB nos estados, assim como coordenam a pré-seleção dos projetos.

Durante a realização do PJB, acompanham em tempo integral os estudantes de cada estado, sendo responsáveis por sua disciplina e pela manutenção da ordem durante todo o período de permanência dos Parlamentares Jovens em Brasília.

Os Coordenadores Estaduais do PJB trabalham em regime de colaboração mútua, garantindo o bom comportamento dos Parlamentares Jovens e o perfeito desenvolvimento do programa.”

Nesse sentido, o coordenador estadual está envolvido em todas as etapas do programa e é peça fundamental para o sucesso do Parlamento Jovem Brasileiro. Trataremos do detalhamento de suas ações nos seguintes momentos:

- Encontro Anual dos Coordenadores Estaduais
- Mobilização e divulgação
- Pré-seleção dos projetos e envio ao Consed
- Orientações ao aluno selecionado e acompanhamento durante a jornada em Brasília
- Avaliação do Programa

3.1. Encontro Anual dos Coordenadores Estaduais

Realizado em Brasília, no primeiro trimestre do ano, é o ponto de partida das atividades do programa.

Durante o Encontro, o PJB é lançado oficialmente e o calendário anual das atividades é divulgado. Além disso, são repassadas aos coordenadores as diretrizes do programa definidas pela Câmara dos Deputados.

Neste ano, nosso encontro terá maior duração, a fim de que sejam tratadas todas as questões referentes ao novo processo seletivo e as estratégias de divulgação nos Estados.

Participam deste Encontro, além dos coordenadores estaduais, a equipe do Consed e os gestores do PJB na Câmara dos Deputados.

Trata-se de um momento fundamental para o alinhamento das ações entre os Estados e a Câmara dos Deputados.

3.2. Divulgação e Mobilização

Os coordenadores estaduais divulgam o programa para as escolas de Ensino Médio de seus Estados. E, no caso da rede estatual, promovem a mobilização das gerências regionais¹ e dos gestores das escolas para se engajarem no programa.

O trabalho em rede é fundamental para que a mobilização obtenha êxito. Assim, é imprescindível que o coordenador consiga envolver as gerências regionais e os gestores escolares nesse processo.

1. Utilizamos, ao longo do texto, o termo “gerência regional” fazendo referência aos polos gerenciais das Secretarias Estaduais de Educação distribuídos pelo território do estado. No entanto, tal nomenclatura possui várias denominações como: coordenadoria regional, subcoordenadoria, subgerência, subdiretoria, polo regional e outras.

Essa mobilização tem sido realizada por meio de diversos canais como reuniões com gestores, seminários, encontros, capacitações, visitas, ofícios, comunicados, site da Secretaria e outros. O importante é que a informação chegue aos gestores e às escolas, informando professores e alunos. Outro recurso interessante tem sido a parceria com ex-deputados jovens para o trabalho de divulgação do PJB nas escolas.

É de extrema importância que os coordenadores vislumbrem a etapa de divulgação do Programa não somente como uma ação de publicidade, mas também como uma ação que fomenta iniciativas de educação para democracia e educação legislativa nas escolas. Quando um estudante interessado busca orientações ou o apoio de professores na elaboração do projeto de lei, isso pode gerar inúmeras atividades que alcançam também os demais alunos, novas ideias, e projetos dentro das instituições de ensino que tratem sobre o Parlamento e a importância da participação do jovem nas três esferas do Legislativo: federal, estadual e municipal.

Neste sentido, os professores têm papel-chave na orientação dos estudantes durante o processo de elaboração do projeto de lei. Uma forma interessante de trabalhar em rede seria buscar, por exemplo, os professores de história ou filosofia, e divulgar diretamente a eles o programa, incentivando os docentes a tratarem do tema com os alunos e sugerindo projetos e atividades que aproximem os jovens do Legislativo.

Para a divulgação, os coordenadores receberão da Câmara dos Deputados materiais de apoio como filipetas e cartazes impressos. Também serão disponibilizados vídeos, spot de rádio e banner eletrônico, que poderão ser acessados diretamente pelo site da Câmara dos Deputados.

Como podemos ver, o impacto do trabalho dos coordenadores estaduais durante a etapa de divulgação é crucial para o surgimento de iniciativas de educação para a democracia nas escolas!

Abaixo, citamos alguns exemplos de ações de mobilização e divulgação realizadas pelos coordenadores em edições anteriores. Elas podem servir de inspiração para suas ações em 2013.

Exemplos de ações realizadas pelos coordenadores:

- Reunião com Diretores das escolas de ensino médio para informar sobre o programa;
- Solicitação de impressão das fichas de inscrição nas escolas, para distribuição aos alunos;
- Indicação de uma pessoa responsável na gerência regional para o recebimento das inscrições;
- Parcerias com instituições de representatividade civil e do próprio governo do estado, por meio da Assembleia Legislativa e das Secretarias de Turismo, da Infância e da Juventude;
- Seminários com gerências regionais para a promoção de capacitação de técnicos que realizaram oficinas de formação nas escolas;
- Ofícios encaminhados ao Sindicato das Escolas Particulares e Reitores dos Institutos Federais de Educação;
- Elaboração de curso presencial sobre educação para democracia, voltado para a preparação dos jovens para participarem em programas similares ao PJB, ministrado nas escolas interessadas;
- Videoconferência com diretores, coordenadores e professores de diversas regionais para comunicação sobre o Programa;
- Solicitação de indicação de um professor responsável em cada escola por orientar os alunos interessados em participar;
- Divulgação em jornais, rádios e sites locais;
- Divulgação durante a realização de outros programas de educação para democracia e protagonismo juvenil;
- Palestras nas escolas realizadas por ex-deputados jovens;
- Entrevistas do coordenador em rádio local;
- Reunião e debate com os alunos que elaboraram projetos de Lei;
- Divulgação no intervalo de programas transmitidos para as escolas da rede estadual;
- Atendimento para suporte a dúvidas sobre a elaboração do projeto;

- Instituição de comitês regionais para acompanhamento e gerenciamento das inscrições;
- Distribuição do material recebido da Câmara dos Deputados nas gerências regionais e nas escolas;
- Envio de comunicados (Ofícios, e-mails) às gerências regionais e às diretorias das escolas, informando sobre o programa.

Como pode ser visto nesses exemplos, são diversas possibilidades de atuação. É importante que o coordenador consiga parceiros para que a informação sobre o programa realmente passe a circular entre as escolas.

3.3. Pré-seleção dos projetos e envio ao Consed

A seleção para o Parlamento Jovem Brasileiro ocorre em duas etapas:

1ª etapa – As Secretarias de Educação por meio dos coordenadores estaduais, com o apoio do Consed, realizam a pré-seleção dos projetos. O número de projetos escolhidos pelas SEDUCs deve ser de até 4 vezes o número de deputados jovens do estado.

2ª Etapa – Na Câmara dos Deputados, uma comissão, formada por especialistas em processo legislativo, realiza a seleção final dos melhores projetos.

Na primeira etapa, o papel do coordenador estadual é gerenciar os esforços da Secretaria para realizar essa pré-seleção.

Como forma de apoiar estes esforços, a Câmara fornece algumas orientações para auxiliar a classificação e pré-seleção dos alunos.

Na pré-seleção, os coordenadores estaduais analisarão as inscrições com relação a três pontos:

1. Atendimento aos critérios de participação no Programa;
2. Envio da documentação completa;

3. Nota estadual dada para o projeto de lei do estudante, após avaliação segundo os critérios definidos abaixo.

A primeira análise a ser realizada é sobre os requisitos de participação dos estudantes. Eles devem cumprir rigorosamente o que está descrito no item 4.1 do Manual de Procedimentos. Em seguida, deve ser analisada a documentação da inscrição. Apenas inscrições com toda a documentação prosseguirão no processo seletivo. Por isso, é importante que as inscrições que cheguem à Câmara estejam completas (item 4.2 do Manual de Procedimentos)

Como instrumento de avaliação dos requisitos e também da documentação, o coordenador deverá observar o check list no Formulário de Avaliação das Inscrições.

Para análise dos projetos de lei apresentados, a Câmara orienta que sejam classificados conforme a pontuação obtida nos seguintes critérios:

I. JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO

Proposição é toda matéria submetida à apreciação da Casa Legislativa e pode consistir, no caso do Parlamento Jovem Brasileiro, em projeto de lei, projeto de lei complementar, projeto de resolução, projeto de decreto legislativo ou proposta de emenda à Constituição. A justificação é a parte final da proposição em que o candidato a deputado jovem apresenta as razões e os argumentos que justificam a matéria proposta.

Nesse quesito, os coordenadores poderão avaliar o aprofundamento e a qualidade da justificativa apresentada para o Projeto de Lei.

2. RELEVÂNCIA/MÉRITO DA PROPOSIÇÃO PARA A SOCIEDADE:

Busca-se avaliar neste critério se a proposição possui grande valor, relevância para a sociedade e se apresenta soluções para casos concretos.

3. TÉCNICA LEGISLATIVA (ADEQUAÇÃO AO GÊNERO TEXTUAL):

Avalia-se, neste quesito, se há adequação ao gênero textual, ou seja, se a proposição apresenta texto estruturado em forma de proposição legislativa. Um modelo de projeto de lei encontra-se disponibilizado no anexo do Manual de Procedimentos e serve como padrão a ser seguido.

Cada critério deverá receber uma nota de 0 (zero) a 3 (três), sendo:

- 0 (zero): ruim;
- 1 (um): regular;
- 2 (dois): bom; e
- 3 (três): ótimo.

Cada critério terá sua nota multiplicada por um peso abaixo discriminado para se obter a nota ponderada para cada quesito (NP):

Crítérios de avaliação na 1ª etapa	Peso para cada critério
1. Justificação da proposição	3
2. Relevância/mérito da proposição para a sociedade	2
3. Técnica legislativa (adequação ao gênero textual)	1

A Nota Estadual (NE) será calculada pelo somatório das notas ponderadas dos quesitos analisados divididos pelo fator 0,18 (para se alcançar uma nota de 0 a 100), conforme fórmula abaixo:

$$NE = (NP1 + NP2 + NP3) / 0,18$$

Desprezam-se, para o cálculo da Nota Estadual (NE), as frações.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

1. Maior nota no quesito Justificação da Proposição;
2. Maior nota no quesito Relevância/mérito da proposição para a sociedade;
3. Aluno cursando o último ano do ensino médio ou técnico;
4. Maior idade.

O número de projetos de lei a serem enviados ao Consed será de até **4 vezes** o total de vagas do Estado no PJB, conforme quadro abaixo:

Unidade Federativa	Número de Deputados Jovens	Número máximo de projetos a serem enviados ao Consed
AC	1	4
AL	1	4
AM	1	4
AP	1	4
BA	6	24
CE	3	12
DF	1	4
ES	2	8
GO	3	12
MA	3	12
MG	8	32
MS	1	4
MT	1	4
PA	3	12
PB	2	8
PE	4	16
PI	2	8
PR	5	20
RJ	7	28
RN	1	4
RO	1	4
RR	1	4
RS	5	20
SC	2	8

SE	I	4
SP	II	44
TO	I	4
Total	78	312

Este modelo de classificação será repassado aos coordenadores estaduais durante o Encontro Anual. Estes deverão orientar possíveis avaliadores nos estados quanto ao uso do modelo e preenchimento do formulário.

FORMULÁRIO DE APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Instruções: Sr(a) Coordenador(a), este formulário deverá ser utilizado no processo de pré-seleção das inscrições realizado pela Secretaria de Estado de Educação. Para cada inscrição, os itens listados abaixo deverão ser respondidos. O formulário preenchido deverá ser encaminhado junto com a inscrição pré-selecionada.

Caso a resposta seja NÃO em alguma das questões de 1 a 7, a inscrição não deverá ser encaminhada ao Consed.

Item 1: Requisitos de participação

1. O estudante tem idade entre 16 e 22 anos?	SIM	NÃO
2. Está regularmente matriculado e frequentando o 2º ou 3º ano do ensino médio ou o 2º, 3º ou 4º ano do ensino técnico? Observação: dos estudantes que estão matriculados no ensino técnico, somente estarão aptos a participar do PJB aqueles que cursam o ensino técnico na modalidade integrada ao ensino médio.	SIM	NÃO

Item 2: Documentação

3. Apresentou cópia de documento oficial com foto? (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho ou Passaporte Nacional)	SIM	NÃO
4. Apresentou Declaração de Matrícula?	SIM	NÃO
5. Apresentou ficha de inscrição preenchida corretamente, com Termo de Ciência e Autorização assinado?	SIM	NÃO

6. Apresentou Projeto de Lei de sua autoria?	SIM	NÃO
7. A documentação foi entregue no prazo definido?	SIM	NÃO

Item 3: Classificação dos projetos de lei

QUESITO	0	1	2	3	PESO	NP
<p>JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO</p> <p>A justificação ou justificativa é a parte final da proposição em que o candidato a deputado jovem apresenta as razões e os argumentos que justificam a matéria proposta. Nesse quesito, deverá ser avaliada a qualidade o aprofundamento da justificação apresentada.</p>					3	
<p>RELEVÂNCIA/MÉRITO DA PROPOSIÇÃO PARA A SOCIEDADE</p> <p>Busca-se avaliar, neste critério, se a proposição apresenta grande valor, relevância, mérito para a sociedade.</p>					2	
<p>TÉCNICA LEGISLATIVA</p> <p>- Adequação ao Gênero Textual</p> <p>Avalia-se, neste critério, se há adequação ao gênero textual, ou seja, se a proposição apresenta texto estruturado em forma de proposição legislativa, conforme os modelos apresentados no anexo ao Manual de Procedimentos.</p>					1	
<p>NOTA ESTADUAL</p> <p>NE = (NPI + NP2 + NP3) / 0,18</p>	NE=					

0 = RUIM / 1 = REGULAR / 2 = BOM / 3 = ÓTIMO / NP = NOTA X PESO

Observações:

- 1) Desprezam-se, para o cálculo da nota estadual (NE) as frações.
- 2) Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios: 1º) maior nota no quesito Justificação; 2º) maior nota no quesito Relevância e Mérito; 3º) aluno cursando o ano mais avançado do ensino médio ou técnico; e 4º) maior idade.

Ressaltamos que este formulário para apreciação das inscrições consiste apenas em uma orientação da Câmara dos Deputados para embasar a pré-seleção dos estudantes de forma alinhada ao processo seletivo desenvolvido pela Casa na etapa final. Esta orientação, no entanto, não limita outras propostas que eventualmente são conduzidas pelos estados para classificação dos estudantes. É importante mencionar apenas que estas propostas devem manter sempre o caráter pedagógico e gerar aprendizado aos estudantes que participam do processo, mantendo-se dentro da proposta do PJB.

Outro instrumento importante com relação ao processo seletivo é o “Relatório do Processo de Inscrição e Pré-Seleção”. Nesse relatório, o coordenador informa quais as estratégias utilizadas para a divulgação do programa e também o número de inscrições recebidas.

Em 2013, este relatório será preenchido por meio de formulário online a ser disponibilizado para os coordenadores estaduais.

3.4. Orientações ao aluno selecionado e acompanhamento durante a jornada em Brasília

Cabe ao coordenador estadual reforçar as orientações prestadas pela Câmara dos Deputados junto aos estudantes selecionados. Nessa orientação, o coordenador fornece informações importantes sobre a rotina do parlamentar jovem em Brasília, tais como trajés utilizados, atividades, comportamento esperado, dentre outras.

Na página do PJB no Portal da web da Câmara dos Deputados (www.camara.leg.br), há um roteiro de preparação. É interessante que o coordenador também oriente o aluno selecionado a acessar este material.

Durante a jornada em Brasília, o coordenador acompanha, em período integral, o(s) aluno(s) de seu estado. No entanto, cada coordenador tra-

balha em regime de colaboração mútua com os demais, ou seja, formam um grupo de trabalho. Dessa forma, dividem também a responsabilidade em relação aos alunos que porventura não estejam acompanhados do coordenador de seu estado durante o evento.

Com o objetivo de promover maior integração entre esse grupo de trabalho formado por todos os coordenadores, serão adotados os seguintes procedimentos:

- Os coordenadores participarão de uma atividade de integração no primeiro dia do PJB;
- Divisão dos coordenadores e dos jovens parlamentares em grupos de referência. Esses grupos servirão para a organização para as visitas que, em geral, não podem ser feitas com o grupo inteiro conjuntamente;
- O grupo de coordenadores será dividido em equipes para a condução do acompanhamento dos parlamentares jovens. Cada uma delas terá um representante que fará interlocução com a equipe gestora do programa na Câmara. Esta divisão será realizada no Encontro de Coordenadores estaduais.

3.5. Avaliação do Programa

O papel do coordenador é fundamental para a avaliação do programa. A implementação de melhorias tem sido, ao longo dos anos, fruto de um diálogo entre a Câmara dos Deputados, os coordenadores estaduais e os parlamentares jovens. Com certeza, temos ainda muito a conquistar e a aperfeiçoar, sendo a participação do coordenador fundamental nesse processo.

4. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI

“Participar do PJB 2011 foi uma experiência maravilhosa. Trocar ideias, fazer amizades, discutir sobre política é ótimo! Mostrar para juventude que a política é a arte de bem governar torna tudo mais fantástico!”

Deputada Jovem Daiane Correa, AL.

Os estudantes interessados em participar do Parlamento Jovem Brasileiro devem se inscrever em um processo seletivo, para o qual elaborarão um projeto de lei. Nesta seção, vamos trazer algumas orientações que poderão ser repassadas às escolas e aos professores que orientarão os alunos a construir o projeto de lei.

No momento da elaboração do projeto de lei pelos estudantes, surgem muitas dúvidas: o que é um projeto de lei? Como é estruturado? Qual a linguagem mais adequada para redigi-lo? Quais matérias cabem à Câmara a iniciativa de legislar? Na página do Parlamento Jovem, há um curso online elaborado especialmente para os estudantes interessados em participar do programa. Esse curso chama-se “Como se faz um projeto de Lei?”. Além disso, há um roteiro de preparação com outras indicações de conteúdos que podem ajudar o estudante nessa tarefa.

O Parlamento Jovem Brasileiro é, acima de tudo, um programa educativo e, por isso, um dos principais benefícios de sua realização é levar os estudantes a refletirem sobre a realidade do país, levantando problemas e questões que considerem importantes para a população e apresentando possíveis soluções em formato de propostas de Lei. Neste sentido, algumas atividades são interessantes como:

- Realizar um trabalho coletivo a partir do curso “Como se faz um projeto de lei?”;
- Pesquisar no site da Câmara se existe algum projeto de lei ou lei que

verse sobre o assunto de interesse do estudante. Em muitos casos, o projeto de lei idealizado pelo estudante pode se transformar em uma proposta de alteração ou emenda de uma lei já existente. É preciso ficar atento, no entanto, ao fato de que não serão aceitas cópias de projetos já existentes. Por isso, é preciso que a proposta do estudante traga um componente novo à lei já existente;

- Visitar a Câmara Municipal ou a Assembleia Legislativa pode ser uma maneira atrativa de motivar os alunos a se aproximarem do Poder Legislativo e a conhecerem mais sobre a nossa democracia.
- Consultar as fontes de materiais indicadas pela organização. Além do curso online, também está disponibilizada uma lista com outras fontes e materiais para estudo, que auxiliam não somente a elaboração do projeto, mas preparam também o estudante para sua participação do programa. São também fontes valiosas para os professores que orientam os candidatos ao PJB, pois trazem informações sobre o poder legislativo brasileiro, o processo de elaboração de leis e, ainda, a legislação na qual está baseada toda a avaliação do projeto de lei elaborado pelo estudante durante o processo seletivo. Assim, o acesso a este material por parte dos candidatos e dos professores possibilita que o jovem tenha suporte para construir um projeto de lei de qualidade.

Após a elaboração do projeto de Lei, o estudante deve seguir as orientações do Manual de Procedimentos do PJB, no qual estão as informações completas sobre os critérios de participação, a inscrição, o processo seletivo, datas e demais informações sobre o programa.

5. CRONOGRAMA

“Uma cidade, uma missão, seis dias, setenta e sete lindas pessoas e a melhor de todas as emoções = Parlamento Jovem Brasileiro. E foi assim... Conhecer Brasília, a Capital Federal, a Capital da Esperança, e ter apenas uma missão: mostrar que somos responsáveis pelo futuro do nosso país. Afinal, como afirma Antoine Saint-Exupéry “cada um é responsável por todos. Cada um é o único responsável. Cada um é o único responsável por todos”. Em Brasília e em cada um de nós que surge a esperança de um país melhor. Vivenciar a rotina dos nossos parlamentares, elaborar projetos de leis, defendê-los e conhecer o processo democrático, foi uma experiência ímpar e transformadora em nossas vidas, pois é incrível como uma série de mudanças passa a ocorrer em nossas mentes, e tamanho é o amadurecimento que ganhamos. Conhecemos pessoas, culturas, sotaques encantadores, e passamos realmente a acreditar nessa diversidade maravilhosa que o Brasil tem. Com pensamentos fortes, mesmo que distintos, acreditamos naquilo que será melhor para o nosso país, para o nosso futuro, para o futuro dos nossos filhos. E que você que fará parte do Parlamento Jovem Brasileiro, chegue em Brasília com toda vontade de se transformar e de transformar o Brasil, pois lá “você representa muito”, boa sorte!”

Deputada Jovem Paloma Martins, BA

A seguir, apresentamos o cronograma da coordenação do PJB 2013:

Datas	Etapas
14/03	Lançamento Oficial da 10ª Edição do PJB 2013
14/03 e 15/03	Encontro de coordenadores estaduais
18/03 a 14/06	Período de Inscrições
17/06 a 04/07	Pré-seleção pelos coordenadores estaduais
05/07	Data limite para envio das inscrições pré-selecionadas pelas Secretarias Estaduais ao Consed

Datas	Etapas
15/07	Data limite para envio das inscrições pelo Consed à Câmara
16/07 a 09/08	Seleção final dos projetos Lei
12/08 a 14/08	Conferência e organização das inscrições e digitalização dos Projetos de Lei
19/08	Divulgação dos resultados
19/08 a 30/08	Matrícula dos selecionados
22/09	Chegada a Brasília
23/09 a 27/09	Realização do PJB 2013

6. INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE O DIA-A-DIA DO PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

*“O Parlamento Jovem se resume em **crescimento, oportunidades, cidadania, aprendizagem e amizades**. O crescimento de uma visão política completamente diferente, oportunidade de aprender verdadeiramente a ser cidadã, e não posso esquecer das amizades.”*

Deputada Jovem Adrielle Passi, SP

Após a participação do jovem no processo de seleção, os selecionados serão contatados por telefone, preferencialmente, e por e-mail.

Este primeiro contato segue um roteiro em que a equipe de Relações Públicas da Câmara parabeniza os alunos selecionados; dá as boas-vindas; informa sobre datas e cronogramas; questiona sobre a cidade com aeroporto mais próximo à residência do aluno ou outra cidade da qual ele deseja voar e o melhor horário de voo; explica sobre as regras do uso de traje durante o programa, comportamento, alojamento, alimentação, hospedagem e traslados; além de esclarecer quaisquer dúvidas sobre o programa.

A partir da confirmação da inscrição, o estudante selecionado deverá realizar a **matrícula no Programa**, com o envio dos seguintes documentos:

- Ficha de matrícula, com informações para compra da passagem aérea;
- Ficha de Saúde;
- Foto.

Somente com o envio dos documentos necessários para a matrícula, até a data prevista no calendário, é que os estudantes estarão aptos para participar do Programa.

Uma vez que o aluno confirmou sua participação, forneceu todos os documentos, respondeu os e-mails enviados ou telefonemas, realizou sua matrícula regular no Programa e teve a autorização e apoio da família para voar e participar do evento, a Câmara inicia seu trabalho para a emissão das passagens aéreas e para elaborar toda a logística da permanência deste jovem em Brasília.

6.1. Responsabilidades

É comum alguns pais estarem incertos sobre a segurança e acompanhamento dos alunos selecionados durante todo o trajeto de casa à Câmara dos Deputados em Brasília. Sobre este ponto, é importante destacar que a responsabilidade da Câmara dos Deputados em relação ao jovem participante somente se iniciará com o desembarque do estudante no aeroporto de Brasília, findando com o embarque no mesmo aeroporto, após o término do evento.

Na chegada ao aeroporto de Brasília, os estudantes serão recebidos por recepcionistas da Câmara, e acompanhados por eles até o local de acomodação.

A partir daí, durante todo o programa, os alunos são acompanhados por profissionais do Departamento de Relações Públicas e Divulgação e pelos coordenadores estaduais, designados pelas Secretarias Estaduais de Educação, nas dependências da Câmara e durante os traslados alojamento-Câmara-alojamento. Além disso, no alojamento, há um plantão de segurança por parte dos policiais legislativos da Câmara.

A segurança, o conforto e os custos de viagem com o deslocamento do jovem participante de sua residência até o aeroporto de onde sairá o voo, cabem, exclusivamente, à sua família. Eventualmente, existe a possibilidade de que os voos dos jovens coincidam com o voo dos coordenadores estaduais. No entanto, esta não é a regra, mas sim a exceção.

Lembramos que no momento do desembarque, os jovens devem entregar o cartão de embarque, ou cartões, do trecho: cidade embarque-

conexão-Brasília à recepcionista presente no aeroporto. Este documento é imprescindível para a prestação de contas à Câmara.

6.2. Transporte aéreo – passagens

As passagens aéreas são pagas pela Câmara. A escolha da melhor cidade de voo é feita pelo aluno em conjunto com sua família. No entanto, esta informação deve ser fornecida o quanto antes e, obrigatoriamente, não deve ser alterada, uma vez que gera custos à Câmara e dificulta o trabalho de logística dos traslados e acomodação dos alunos.

As informações principais sobre o voo serão preenchidas na ficha de matrícula. Caso haja necessidade, demais informações serão solicitadas diretamente à equipe de Comunicação Social e Gestão Operacional.

Para o procedimento de check-in e embarque, conforme norma da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) é exigido um dos seguintes documentos: passaporte nacional, RG (carteira de identidade); carteira nacional de habilitação (CNH) com foto; carteira de trabalho ou carteira de identidade emitida por conselho ou federação de categoria profissional.

Fonte: http://www2.anac.gov.br/dicasanac/pdf/novo/anac_panfleto_documento_embarque.pdf

6.3. Acomodação

A Câmara dos Deputados também oferece acomodação a todos os alunos participantes, geralmente, em quarto triplo, separados por gênero, com padrão de conforto: quarto com banheiro privativo, camas individuais, armários, frigobar e, ocasionalmente, televisão. No último ano, o local foi a ESAF (Escola de Administração Fazendária).

Há sempre um esforço coletivo para que os participantes sejam separados por prédio e/ou andar: aqueles do sexo masculino em um prédio/andar e os do sexo feminino em outro.

6.4. Deslocamento durante o evento

Os deslocamentos entre o aeroporto, o local de alojamento, as dependências da Câmara, os locais das refeições e ocasionais visitas cívicas-turísticas são realizadas por ônibus da Câmara ou por veículos de empresa contratada para este fim.

Além dos coordenadores que acompanham os alunos durante todo o dia, nestes traslados há sempre a presença de recepcionistas do Departamento de Relações Públicas.

6.5. Atendimento médico

O atendimento emergencial pode ser feito pelo Departamento Médico da Câmara. Dessa forma, a fim de orientar os procedimentos médicos em casos de urgências e emergências, é obrigatório que os estudantes selecionados, durante a matrícula, preencham uma ficha de saúde, juntamente com sua família, que deverá ser enviada junto à ficha de matrícula, mencionando se possuem alguma necessidade especial, doença grave, alergias a medicamentos, entre outras restrições. Também será necessária a apresentação, quando da chegada do estudante em Brasília, de atestado de saúde declarando que o estudante está em pleno gozo de saúde mental e física para participar do evento.

É importante e recomendável que os alunos tragam quantia suficiente para compra de remédios e produtos de higiene pessoal. Aconselha-se, também, o porte de cartão de seguro ou plano de saúde, caso possua.

6.6. Alimentação – refeições

Durante toda a permanência em Brasília, aos alunos e coordenadores participantes será oferecida alimentação. De acordo com o horário de chegada será oferecido ao visitante jantar ou ceia no domingo; café da manhã, almoço, lanche e jantar de segunda a sexta feira e, se for o caso, café da manhã do sábado após a semana de realização do evento e antes de sua partida.

6.7. Adicional de embarque e desembarque

Aos alunos selecionados, que não residirem na cidade do voo, será oferecida a oportunidade de solicitar uma ajuda de custo denominada “adicional de embarque e desembarque”. Este, no valor de R\$ 279,00, visa auxiliar a família do jovem no custeio de deslocamento de sua residência até o aeroporto. Para isso, o aluno deve mencionar sua necessidade o quanto antes e enviar, no prazo previsto, a documentação necessária.

Caso seja concedido o adicional de embarque e desembarque, serão necessários os seguintes dados para realização do depósito bancário: número do banco; número da agência; número da Conta; CPF do titular e preenchimento de formulário assinado a ser enviado por fax ou e-mail. É importante destacar que a pessoa a receber o valor deve ser maior de idade: o próprio aluno ou familiar/ amigo do jovem.

6.8. Acompanhantes/ convidados

Todos os custos de transporte aéreo, traslados, alimentação e hospedagem são pagos exclusivamente aos alunos selecionados. Caso algum familiar – mãe, pai, irmão, tio, etc. – acompanhe o jovem durante o evento, deverá arcar com todas as suas despesas. A Câmara dos Deputados não se responsabilizará por estes custos e não encorajará a participação de familiares, uma vez que a oportunidade de integração com jovens

de todo o Brasil propicia um momento de grande crescimento pessoal, educacional e profissional aos participantes.

Já aos coordenadores será fornecida alimentação e hospedagem. É terminantemente proibido hospedarem-se, no local reservado aos participantes do programa, familiares, companheiros ou outros que venham acompanhar o jovem. Caso o coordenador traga algum convidado, deve ficar claro que este convidado é do coordenador, e a responsabilidade sobre sua estada não compete à Câmara dos Deputados.

7. CONTATOS ÚTEIS

“O PJB tem importância para a juventude brasileira que se preocupa e não se acomoda. Espero que os jovens desse ano tenham o mesmo sentimento de compromisso e de que é preciso fazer a diferença. Somos nós, jovens, que podemos e devemos fazer isso. E que aproveitem, pois é uma experiência inesquecível”.

Deputada Jovem Luara Perkoski de Almeida, RS

Coordenação Pedagógica do PJB:

Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – Cefor

Coordenação de Educação para a Democracia – Coede

Núcleo de Formação para Democracia – Nudem

Telefone: (61) 3216-7618/ 7619

E-mail: pjb.cefor@camara.gov.br

Contatos: Bruna de Almeida e Raquel Braga

Coordenação de Comunicação Social e Gestão Operacional:

Secretaria de Comunicação Social - Secom

Departamento de Relações Públicas e Divulgação - DERP

Telefone: (61) 3216-1771/1772 e 1773 (fax)

E-mail: visitas@camara.gov.br

Contato: Frederico Fonseca e Déborah Aschar

Restaurante da Câmara (anexo III): (61) 3216-9805

Emergência do Departamento Médico: (61) 3216-7777/ 7776

Emergência do Departamento de Polícia Legislativa: (61) 3216-2900

Consed:

Telefone: (61) 2195-8650

Contato: Hidely

